

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA 14 / 2018

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON/CE, no dia 20 de dezembro de 2018 até o dia 20 de janeiro de 2019, em decorrência das férias da classe advocatícia.

A Promotora de Justiça e Secretária Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Ann Celly Sampaio, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput” e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que, segundo o Princípio da Eficiência da Administração Pública, deve-se buscar um aperfeiçoamento dos serviços públicos e consumidores, competindo ao

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

Ministério Público adotar as providências necessárias para garantir o atendimento eficaz das demandas a ele propostas;

Considerando que o Novo Código de Processo Civil dispõe, em seu art. 220, que suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive;

Considerando que o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 42, § 3º, determina que suspende-se o curso do prazo nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive;

Considerando que a referida suspensão dos prazos processuais teve como finalidade conceder férias aos advogados;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o curso dos prazos processuais do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON/CE, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2018 e 20 de janeiro de 2019, inclusive.

Parágrafo único. A contagem dos prazos será retomada no dia útil seguinte ao do término do prazo previsto no caput.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 04 de dezembro 2018.

Ann Celly Sampaio
**Promotora de Justiça
Secretária Executiva**